



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2023 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, PORTEIRO, CONTÍNUO, OPERADOR DE FOTOCOPIADORA E MANOBRISTA NAS DEPENDÊNCIAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA), REITORIA E CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 10/2023 E PROCESSO N.º 23278.002182/2023-01.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA. CEP 40.110-150, CNPJ n.º 10.764.307/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Prof-**ANDRÉ LUIS ROCHA DE SOUZA**, RG n.º 0961468696/SSP, CPF n.º 015.013.515-75, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.533.312/0001-58, sediada na Rua Joaquim Costa, n.º 270, Bairro Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP: 88.025-400 Fone (48) 3271 1351, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. RAFAEL BEDA GUALDA**, portador da Carteira de Identidade n.º 2.678.326-SSP/SC e CPF 932.194.409-59, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 22/2023, do Pregão n.º 10/2023 e processo n.º **23278.002182/2023-01**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12 (doze) meses**, com início em **03/10/2026** e término em **02/10/2027**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.**, para prestação de serviços continuados de Recepcionista I, Recepcionista III, Porteiro, Contínuo, Operador de Fotocopiadora e Manobrista nas dependências do IFBA, Reitoria e Campi, conforme Pregão n.º 10/2023 e processo n.º **23278.002182/2023-01**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica assegurado à CONTRATADA o direito à Repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência/termo de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 22/2023 celebrado entre o **IFBA** e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**, e em concordância com o Processo nº **23278.002182/2023-01**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura, sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS ROCHA DE SOUZA, Reitor em exercício**, em 14/08/2026, às 12:13, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Beda Gualda, Usuário Externo**, em 14/08/2026, às 15:02, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5033540** e o código CRC **996FDDB1**.

